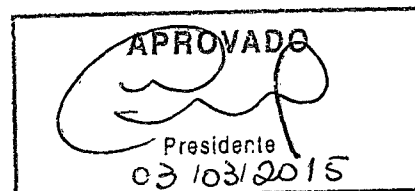
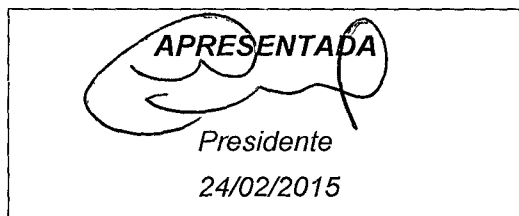


# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 163

APELO ao Governador Geraldo Alckmin para que estenda os benefícios do Passe Livre Estudantil do Metrô, CPTM e EMTU aos estudantes de Jundiaí e de todo o aglomerado urbano.



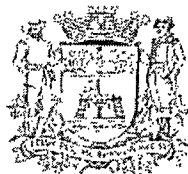
Neste dia 19, o Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, sancionou o Projeto de Lei n.º 01/2015 do próprio Executivo, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado no último 12 de fevereiro, que concede passe livre estudantil no Metrô, na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM e na Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU, considerada uma das mais importantes conquistas sociais para o momento, destinada a quem merece e precisa do benefício, sobretudo porque facilita o acesso aos cursos e melhora a renda da família, que vai poder utilizar esse recurso em outras necessidades.

De acordo com a lei sancionada, têm direito a esse benefício os estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública, bem como alunos de cursos profissionalizantes de nível técnico da rede pública. Já os estudantes de ensino superior das redes pública e privada farão jus ao benefício desde que comprovem renda familiar *per capita* de até 1,5 Salário Mínimo nacional (R\$1.182,00).

Também de acordo com a nova lei, os outros beneficiados são os bolsistas do Prouni (Programa Universidade para Todos), os alunos financiados pelo Fies (Fundo de Financiamento Estudantil), os integrantes do Programa Bolsa da Família e os atendidos por programas governamentais de cotas sociais, os quais não precisam comprovar renda familiar.

É certo, também, que o passe livre estudantil será concedido mediante cadastro enviado pela instituição de ensino com a declaração de comprovação de renda do aluno. Constando que no Metrô e na CPTM, os estudantes terão acesso à transferência entre as linhas gratuitas, o que já passa a valer de imediato com a sanção da lei. Registrando que apenas nos ônibus da EMTU e linhas intermunicipais, a medida entrará em vigor em 30 dias, prazo necessário para a implantação dos recursos tecnológicos.

/elt



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Moção n.º 163 – fls. 02

Todavia, a nova Lei que entra em vigor de imediato e prevê beneficiar 615 mil estudantes, vai contemplar as cinco regiões do Estado (São Paulo, Baixada Santista, Campinas, Vale do Paraíba, Litoral Norte e Sorocaba), deixando de fora Jundiaí e as cidades do Aglomerado Urbano, AUJ.

Ora: sabemos que em nossa cidade, assim como em Vinhedo, Valinhos ou Itatiba (que fazem parte da região de Campinas), ou Cabreúva, Itu e Salto na região de Sorocaba, além de Cajamar e Francisco Morato, entre outras na Região de São Paulo, há centenas os estudantes que, diariamente, se utilizam do Metrô, CPTM e linhas intermunicipais para estudar na Capital ou região Metropolitana, seja no ensino médio ou superior na rede pública, com os limites de renda exigidos pela nova Lei.

Ou seja: se enquadram nos requisitos da Lei, mas estão fora do programa e não têm, por ora, o acesso ao Passe Livre Estudantil, que acaba de ser concedido pelo Governo do Estado. O que consideramos uma grande injustiça para com nossa comunidade estudantil, de Jundiaí e de todo o Aglomerado. E que merece nossa intervenção, deste Vereador e de toda a Câmara Municipal.

Pelas razões expostas,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Governador Geraldo Alckmin para que estenda os benefícios do Passe Livre Estudantil do Metrô, CPTM e EMTU aos estudantes de Jundiaí e de todo o aglomerado urbano, dando-lhe ciência desta deliberação, bem como ao Secretário de Transportes Metropolitanos de São Paulo, Clodoaldo Pelissoni, e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Chico Sardelli.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2015.

  
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS

'ZÉ DIAS'